PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 039/2026

Candidato: Claudio Veloso de Almeida
Protocolo nº: 51011
Disciplina: Professor de História

A Comissão Examinadora do Edital nº 039/2026 analisou o recurso apresentado pelo candidato Claudio Veloso de Almeida, referente ao resultado parcial das inscrições do Processo Seletivo, e emitiu o seguinte parecer:

Resposta:
1 – Conforme o Edital nº 039/2026, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o recurso, conforme segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento da minha inscrição, referente ao alegado não cumprimento da alínea "b" do item 5.1 do Edital ACT nº 039/2026.

Declaro que enviei todos os arquivos solicitados no ato da inscrição, incluindo o documento exigido na alínea "b" do item 5.1, referente ao Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura correspondente à vaga de Professor de História.

Ressalto que faço inscrição neste processo seletivo todos os anos, seguindo o mesmo procedimento, e que já trabalhei na rede municipal de ensino de Itapoá, possuindo, portanto, a habilitação exigida para o cargo pretendido.

Diante do exposto, solicito a reanálise da documentação anexada no ato da minha inscrição e o deferimento da minha inscrição, com a consequente inclusão do meu nome na lista de inscrições deferidas.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 17 de novembro de 2026.

gov.br CLAUDIO VELOSO DE ALMEIDA

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Após reanálise da documentação, a Comissão verificou que não foi atendida a exigência prevista no item 5.1, alínea "a", do referido edital, referente à apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado, conforme transcrição:

5.1 – Apresentação dos documentos obrigatórios para Professor HABILITADO:
a. Formulário (Anexo I) preenchido corretamente com o nome completo do candidato, com RG e CPF, assinado e digitalizado para efetivar a inscrição.

Embora o candidato alegue, em seu recurso, ter encaminhado todos os documentos solicitados no ato da inscrição, a Comissão, após nova análise, constatou que o formulário de inscrição (Anexo I) foi apresentado em branco, sem o devido preenchimento das informações exigidas, em desacordo com o disposto no item 5.1, alínea "a", do Edital nº 039/2026.

Dessa forma, considerando o não cumprimento do requisito previsto no item 5.1, alínea "a", do Edital nº 039/2026, a Comissão mantém o indeferimento da inscrição.

CONCLUSÃO: Recurso INDEFERIDO.

Sendo estas as considerações quanto ao recurso apresentado.

Itapoá, 17 de novembro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 039/2026
Secretaria Municipal de Educação